



DECRETO N.º 43.874, DE 05/04/2023.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.307, DE 15/06/2020 E N.º 4.569, DE 16/03/2023.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz, será composto por membros titulares e suplentes conforme abaixo relacionados:

I – Membros representantes do Poder Público:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)	Claydson Pimentel Rodrigues	Luciane Cândida Moreira Soarez
	João de Jesus Pereira	Maura Severo da Costa Vieira
	Lorena Martins Dias	Francieli Ribeiro Francisco
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR)	Elisângela Viana Correia	Samantha Salvatici Gomes Mosci
Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB)	Henrique Gozzer Ramos	Letícia Ricatto Bragatto
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA)	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Popular de Aracruz (CONSPAR)	Amariles Batista de Aguiar	Carmem Silvia Guzzo Leone
	Valdinei Tavares de Souza	Mônica Garcia Lírio





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Cedenir Jorge Ceto Júnior	Elaine Santos dos Reis
Lions Clube de Aracruz	Ana Cláudia Devens	CL Valdece Moreira dos Santos
Fundação São João Batista (FSJB)	Lorena Ferreti Malta	Ricardo Nascimento dos Santos
Conselho Regional do Serviço Social – 17ª Região	Jânia Maria de Lacerda Gabrecht	Jackeline Cardoso de Almeida

Art. 2º O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Art. 3º Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§ 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal n.º 4.307, de 15/06/2020 e n.º 4.569, de 16/03/2023.

Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será o servidor Claydson Pimentel Rodrigues, matrícula n.º 26.441.

Parágrafo único: Na sua ausência do Presidente o substituto imediato será o servidor João de Jesus Pereira, matrícula n.º 33.827.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 42.879, DE 04/10/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

